



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2022 = 01/02/22

Cria na estrutura administrativa da Prefeitura de Cabo Verde, Minas Gerais, constante da Lei Complementar nº 086/2013, os cargos que especifica, de provimento em comissão e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cabo Verde, constante da Lei Complementar nº 086/2013, os cargos abaixo identificados, vinculados a **Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**, de recrutamento amplo, conforme Anexos I, II e III, que integram esta Lei.

I – Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

II – Coordenador de Programas e Projetos;

III – Coordenador de Comunicação Institucional.

ANEXO I

Níveis de vencimentos e número de vagas

Cargo:	Nível:	Nº Vagas:
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	TS SSS	01
Coordenador de Programas e Projetos	TS 018	01
Coordenador de Comunicação Institucional	TS 014	01



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

ANEXO II

Requisitos para provimento

Cargo:	Escolaridade mínima:	Provimento:
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Ensino Médio	Amplio, comissionado
Coordenador de Programas e Projetos	Ensino Médio	Amplio, comissionado
Coordenador de Comunicação Institucional	Ensino Médio	Amplio, comissionado

ANEXO III

Tabela de remuneração

Cargo:	Nível:	Remuneração R\$.::
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	TS SSS	Subsídio Secretário
Coordenador de Programas e Projetos	TS 018	3.083,76
Coordenador de Comunicação Institucional	TS 014	2.412,84

Art. 2º A lotação dos Cargos obedecerá ao critério de livre nomeação e exoneração por parte do Poder Público, dado a natureza do provimento.

Art. 3º As atribuições gerais dos Servidores relacionam-se estritamente a prática de atividades de chefia, direção e assessoramento ao Poder Executivo.

Art. 4º As atribuições específicas dos cargos constituem-se no seguinte:

Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
I – Contribuir e coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais, inerentes à



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Pasta.

II – Estruturar uma política voltada para a cultura da inovação, capaz de fornecer mecanismos de desenvolvimento e progresso social;

III – Criar meios que possibilitem a inclusão de atividades de empreendedorismo e desenvolvimento econômico no Município;

IV – Criar e buscar oportunidades de emprego, por meio de programas, convênios e/ou parcerias;

V – Manter o bom diálogo com as organizações em todos os âmbitos, para desenvolverem ações direcionadas dentro do espectro da Secretaria;

VI – Elaborar planos municipais, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, com participação da sociedade, de inovação e desenvolvimento econômico;

VII – Criar, desenvolver e manter programas; ações e projetos para execução das políticas públicas de inovação e desenvolvimento econômico;

VIII – Assessorar o Prefeito Municipal no direcionamento e na articulação política, na coordenação e na garantia da continuidade do processo de desenvolvimento do Município.

IX – Assistir ao Prefeito Municipal em suas relações político-administrativas, com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

X – Executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara Municipal de Projetos de interesse do Poder Executivo e, manter contato com lideranças políticas e parlamentares do Município e, demais entes federativos;

XI – Promover a divulgação, transparência e publicidade das



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

políticas, decisões e ações da Administração Direta do Município, para facilitar a interação do Executivo com a população do Município de Cabo Verde;

XII – Manter intercâmbio com entidades Federais, Estaduais, Municipais e da iniciativa privada, objetivando promover parcerias para o desenvolvimento municipal, na área de inovação, ciência e tecnologia;

XIII – Definir as políticas públicas de ciência e tecnologia para o Município;

XIV – Criar e manter banco de dados com informações técnicas, científicas, econômicas e sociais atualizadas sobre o Município, além de promover e apoiar publicações relacionadas à ciência e tecnologia;

XV – Desempenhar outras atividades de cunho assemelhado.

Coordenador de Programas e Projetos

I - Garantir o fluxo tático e operacional da equipe de desenvolvimento econômico.

II - Assegurar o cumprimento das metas da equipe;

III - Levantar, planejar e implementar projetos e programas voltados à Secretaria, Sala Mineira do Empreendedor, parcerias com o Sistema S, dentre outros;

IV - Desempenhar outras atividades de cunho assemelhado.

Coordenador de Comunicação Institucional

I - Garantir o fluxo tático e operacional da equipe de comunicação.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

II - Levantar demandas relativas à administração e suas Secretarias e torná-las públicas à sociedade;

III - Manter os canais de comunicação da Prefeitura atualizados; criar, desenvolver e produzir conteúdos nos mais diversos formatos para a Prefeitura.

IV - Desempenhar outras competências afins.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO